



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.788 de 01 de Agosto de 1989.

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento da Autarquia do Araripe AEDA, no valor de NCZ\$ 76.000,00 (setenta e seis mil cruzados novos), destinado a reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

1 -	Autarquia Educacional do Araripe AEDA	
1.1 -	Gabinete do Diretor Presidente	
08440202.01-	Manutenção das Atividades	
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	5.000,00
1.2 -	Gabinete do Diretor da FAFOPA	
08442052.60-	Manutenção das Atividades	
3111.00 -	Pessoal Civil	15.000,00
3120.00 -	Material de Consumo	5.000,00
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	20.000,00
1.3 -	Gabinete do Diretor da Faciagra	
08442052.06-	Manutenção das Atividades	
3111.00 -	Pessoal Civil	15.000,00
3120.00 -	Material de Consumo	6.000,00
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	10.000,00
	Total	NCZ\$ 76.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes das anulações parciais e total das dotações abaixo discriminadas:

1 -	Autarquia Educacional do Araripe	
1.1 -	Gabinete do Diretor Presidente	
08440332.02-	Pagamento de Juros a Inst. Financeira	
3261.00 -	Juros da Dívida contratada	1.440,00
1 -	Autarquia Educacional do Araripe	
1.1 -	Gabinete do Diretor Presidente	
08442052.03-	Aquisição de um veículo, tipo utilitário	
4120.00 -	Equip. e Material Permanente	
1.1 -	Gabinete do Diretor Presidente	
08442081.04-	Prosseg. das obras de const. do C. Univers.	
4110.00 -	Obras e Instalações	50.000,00
1.1 -	Gabinete do Diretor da Faciagra	
08442051.06-	Aquis. de Mov. Maq. Aparelho e outros Mat.	
4120.00 -	Equip. e Material Permanente	9.060,00
	Total	NCZ\$ 76.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 01 de Agosto de 1989.

Joaquim Lima Filho
Sinval Ferreira dos Santos
Wilson A. Modesto Arraes

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário